

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-
SEDUC

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA
PORTARIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

DECRETO

DECRETO.....



RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC

Retificamos e republicamos a Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC, publicada na Edição 5.608, do Diário Oficial de 19 de junho de 2026, Ano 18, em razão de erro de indicação no número da convocação.

Onde lê-se:

5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC

Leia-se:

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC

Onde lê-se:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL BRINQUEDISTA
Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.11. Educador Social Brinquedista

Documentos específicos:

1. Certificado de Nível Médio;
2. Histórico Escolar;
3. Certificado de cursos livres de arte-educação, ludicidade, brinquedoteca e nas diversas linguagens artísticas Acadêmico e
4. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1ª	2558	TAÍS SANTANA DE SOUZA SILVA	25 de junho	QUINTA

7.11. Educador Social Brinquedista - Cota CN - Candidato Negro - Homens 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Nível Médio;
3. Histórico Escolar;
4. Certificado de cursos livres de arte-educação, ludicidade, brinquedoteca e nas diversas linguagens artísticas Acadêmico e
5. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	2ª	1880	JOICE ARAUJO SOARES PEDREIRA	25 de junho	QUINTA

7.11. Educador Social Brinquedista - Cota CN - Candidato Negro - Homens 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Nível Médio;
3. Histórico Escolar;
4. Certificado de cursos livres de arte-educação, ludicidade, brinquedoteca e nas diversas linguagens artísticas Acadêmico e
5. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1ª	2716	ALEXSANDRO DE SÃO PEDRO SANTIAGO	25 de junho	QUINTA

Leia-se:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL BRINQUEDISTA
Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.11. Educador Social Brinquedista

Documentos específicos:

1. Certificado de Nível Médio;
2. Histórico Escolar;
3. Certificado de cursos livres de arte-educação, ludicidade, brinquedoteca e nas diversas linguagens artísticas Acadêmico e
4. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2558	TAÍS SANTANA DE SOUZA SILVA	25 de junho	QUINTA
2	2º	2777	MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE SANTANA RAMOS	25 de junho	QUINTA

7.11. Educador Social Brinquedista - Cota CN - Candidato Negro - Mulheres 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Nível Médio;
3. Histórico Escolar;
4. Certificado de cursos livres de arte-educação, ludicidade, brinquedoteca e nas diversas linguagens artísticas Acadêmico e
5. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	2º	2349	MANUELLY MARIA DOS SANTOS	25 de junho	QUINTA

Informamos que a 5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC já havia sido realizada, conforme Publicação no Diário Oficial de 01 de junho de 2026, Ano 18, Edição 5.555, de 01 de junho de 2026.

As demais informações permanecem inalteradas. Segue anexa a 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC na íntegra e retificada.

Alagoinhas, 19 de junho de 2026

Bruno Nascimento Silva
Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica



6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEDUC

Os candidatos abaixo listados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Decreto Nº 6.561/2026, de 28 de janeiro de 2026 e homologado pelo Decreto infra citado, deverão comparecer **impreterivelmente, às 07h30min, na data estabelecida nessa convocação, com a documentação exigida para a sua admissão**, na Coordenação de Concursos e Seleções, localizada no Centro Administrativo Municipal – Av. Manoel Romão, 23 – Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA.

Conforme o Edital do PSS 001/2026, item 14.1, os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido no ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do Processo Seletivo Simplificado. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (nos dois turnos quando for o caso);
 - e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
 - f) Declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;
 - g) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função pleiteada;
 - h) Declaração de não acumulação ilegal de cargo ou função, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
- 14.2. Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação original juntamente com a Avaliação Médica Admissional, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida, munidos de original e cópias da seguinte documentação:
- a) RG e CPF;
 - b) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Registro no PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
 - e) Comprovante de residência atual;
 - f) Carteira de reservista (para sexo masculino);
 - g) Diploma de Graduação de acordo com a exigência deste Edital;
 - h) Certificado de Nível Médio ou Nível Técnico de acordo com a exigência deste Edital;
 - i) Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência na função pleiteada;
 - j) Para Educador Social de Capoeira, Teatro/Dança, Música e Esportes: Certificado ou Declaração de Mestre/Mestra ou Monitor emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades na área pretendida conforme Edital;**
 - k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo ou função, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988;
 - l) Laudo Médico ou Declaração Médica para pessoas com deficiência, conforme este Edital;
 - m) Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
 - n) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
 - o) Entregar duas fotos recentes 3X4;
 - p) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
 - q) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade.

14.3. No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 14.1 e 14.2.

15.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município no portal eletrônico: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas> e na página <https://pge.selecao.net.br>.

15.7. O candidato aprovado e classificado será convocado para a assinatura do contrato através de publicação no Diário Oficial do Município pelo portal eletrônico: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>.

15.8. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida a ordem de classificação.

15.10. Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela Lei Municipal Nº 1379/2001 e Lei Nº 2901/2026, que instituiu o prazo máximo para contratação temporária de servidores, já considerado eventual prorrogação de contrato, para o máximo de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo prazo.

15.12. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício da função, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

Apresentar os documentos exigidos pela Lei nº 2.461/2019 (Lei da Ficha Limpa) e Instrução Normativa Nº 03, de 19 de fevereiro de 2019.

Para ter acesso à Lei da Ficha Limpa e à Instrução Normativa, o candidato deverá acessar o link <https://www.alagoinhas.ba.gov.br/index.php/espaco-do-servidor-3/>. Nessa mesma página, menciona-se a **Declaração de Idoneidade**, cujo link é https://www.alagoinhas.ba.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/Declaracao_Idoneidade-ok.docx. A entrega da **Declaração de Idoneidade**, preenchida e assinada, é obrigatória.

O candidato deverá apresentar também os documentos abaixo relacionados na mesma ordem em que elas se encontram na página <https://www.alagoinhas.ba.gov.br/index.php/documentos-para-nomeacao/>. É obrigatória a

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

apresentação das certidões e das declarações já preenchidas e assinadas pelo candidato no dia determinado para o seu comparecimento.

Documentos para Admissão

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (Frente e verso);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do CPF;
- e) PIS/PASEP ou NIT;
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- g) Conta Salário (Pegar declaração para abertura de conta no DDGP);
- h) 02 fotos 3x4 recentes;
- i) Diploma (para os Cargos de Nível Superior);
- j) Comprovante de Escolaridade/Atestado;
- k) Reservista (para homens);
- l) Caso casado(a), Certidão de Casamento;
- m) Caso tenha filhos, Documentação dos mesmos (Certidão de Nascimento);
- n) Antecedentes Criminais – ([Acesse aqui](#));
- o) Comprovante de registro no conselho ou órgão profissional competente (quando cabível);
- p) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ – ([Acesse aqui](#));
- q) Certidão da Justiça do Trabalho – ([Acesse aqui](#));
- r) Certidão da Justiça Eleitoral – ([Quitação Eleitoral – Acesse aqui](#)) e ([Crimes Eleitorais – Acesse aqui](#));
- s) Certidão da Justiça Estadual ou Distrital –

1. Ações Cíveis – Acesse aqui: (Instruções: Tipo Pessoa: Selecionar Física; Modelo de Certidão: Selecionar **Certidão Cível**; Tipo Participação: Selecionar Ambas – AVANÇAR)

2. Ações Criminais – Acesse aqui: (Instruções: Tipo Pessoa: Selecionar Física; Modelo de Certidão: Selecionar **Certidão Criminal e Exec. Penal**; Tipo Participação: Selecionar Ambas – AVANÇAR)

t) Certidão da Justiça Federal Cível e Criminal –

1. Certidão Cível – Acesse aqui: ((Instruções p/ Cível: Tipo de Certidão: Selecionar Cível; Selecionar Órgão: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA)

2. Certidão Criminal – Acesse aqui: (Instruções p/ Criminal: Tipo de Certidão: Selecionar Criminal; Selecionar Órgão: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA)

- u) Certidão da Justiça Militar (para ambos os sexos) – ([Acesse aqui](#));
- v) Certidão do Tribunal de Contas da União – ([Acesse aqui](#));
- w) Certidão do Tribunal de Contas do Estado – ([Acesse aqui](#));
- x) Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – ([Acesse aqui](#));

DECLARAÇÕES ADICIONAIS (deverão ser levadas já preenchidas no ato da entrega dos documentos):

- 1. Declaração de Dependente – ([Acesse aqui](#));
- 2. Declaração de Existência ou Inexistência de Bens – ([Acesse aqui](#));
- 3. Declaração de não Impedimento de Exercício de Função Pública – ([Acesse aqui](#));
- 4. Declaração de Acúmulo ou não Acúmulo de Cargo Público/Emprego – ([Acesse aqui](#));
- 5. Declaração para Vale-transporte (caso opte) – ([Acesse aqui](#));
- 6. Ficha Funcional – ([Acesse aqui](#));

Caso não compareça no prazo mencionado, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Observações importantes

- 1. O atendimento iniciará-se às oito horas da manhã, por ordem de chegada. O candidato, ao chegar, receberá uma senha.
- 2. As declarações deverão estar preenchidas pelo próprio candidato.
- 3. Visando agilizar o atendimento, a documentação deverá estar organizada na mesma ordem do site oficial da Prefeitura.
- 4. É de responsabilidade do candidato verificar, antes da entrega para conferência, se toda a documentação está de acordo com o solicitado em sua convocação.
- 5. Para a conferência, deverão ser apresentados original e cópia da documentação.
- 6. A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional é obrigatória. Ele deverá ser emitido por um médico do trabalho.
- 7. Quando da apresentação da documentação, o candidato receberá uma declaração para abertura de conta no Bradesco. Após a entrega da conta, o candidato será encaminhado para a finalização dos procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CARGO: AGENTE EDUCADOR

Decreto de Homologação Nº 6.646/2026, de 08 de junho de 2026, publicado no DO em 08 de junho de 2026.

7.17. Agente Educador

Documentos específicos:

1. Certificado de Nível Médio;
2. Histórico Escolar e
3. Experiência comprovada em trabalho comunitário e/ou notório saber comprovado junto às Comunidades Rurais, Religiosas e/ou Associação de Moradores

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1609	NILDES OLIVEIRA SILVA GOMES	25 de junho	QUINTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL COMPLEMENTO EDUCACIONAL LÍNGUA PORTUGUESA ANOS INICIAIS

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.4. Educador Social - Complemento Educacional Língua Portuguesa/Anos Iniciais - Documentos específicos:

1. Diploma do Curso de Pedagogia ou Licenciatura em Letras Vernáculas registrado ou Declaração de Conclusão, reconhecidos pelo MEC;
2. Histórico Escolar Acadêmico; e
3. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2928	LAYARA DE CARVALHO COSTA	25 de junho	QUINTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL COMPLEMENTO EDUCACIONAL LÍNGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.6. Educador Social - Complemento Educacional Língua Portuguesa/Anos Finais - Documentos específicos:

1. Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Letras Vernáculas, reconhecido pelo MEC; e
2. Histórico Escolar Acadêmico.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2396	GISLENE ALVES DA SILVA	25 de junho	QUINTA
2	2º	2353	MARIA RENILDA ROSÁRIO DE ARAÚJO		

CARGO: EDUCADOR SOCIAL COMPLEMENTO EDUCACIONAL MATEMÁTICA ANOS FINAIS

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.7. Educador Social - Complemento Educacional Matemática / Anos Finais - Documentos específicos:

1. Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso de Matemática e/ou Física e/ou Química, reconhecido pelo MEC; e
2. Histórico Escolar Acadêmico.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2276	ELIEL SILVA SOUZA	25 de junho	QUINTA
2	2º	2153	LUCAS SILVA BATISTA		

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE TEATRO/DANÇA

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.9. Educador Social Teatro/Dança

Documentos específicos:

1. Certificado ou Declaração de Monitor de Teatro e/ou Dança emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades; e
2. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1423	MARIA ÁUREA DE SOUZA LOPES	25 de junho	QUINTA
2	2º	1258	ITAMAR BRITTO ROCHA		
3	3º	1404	ISIS FAVILLA COELHO CUNHA		

7.9. Educador Social Teatro/Dança - Cota CN - Candidata Negra - Mulheres 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado ou Declaração de Monitor de Teatro e/ou Dança emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades; e
3. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	2º	1286	DANUZA FERREIRA MENEZES DA SILVA	25 de junho	QUINTA
2	3º	1055	MIRIAN GABRIEL SANTOS		
3	4º	1910	ANNY KAROLINE DA SILVA RASTELLI		

7.9. Educador Social Teatro/Dança

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado ou Declaração de Monitor de Teatro e/ou Dança emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades; e
3. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	226	RAMON ALESSANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	25 de junho	QUINTA
2	2º	2949	KAUAN VICTOR SANTANA BEMBEM		

CARGO: EDUCADOR SOCIAL BRINQUEDISTA

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.11. Educador Social Brinquedista

Documentos específicos:

1. Certificado de Nível Médio;
2. Histórico Escolar;
3. Certificado de cursos livres de arte-educação, ludicidade, brinquedoteca e nas diversas linguagens artísticas Acadêmico e
4. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2558	TAÍS SANTANA DE SOUZA SILVA	25 de junho	QUINTA
2	2º	2777	MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE SANTANA RAMOS		

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

7.11. Educador Social Brinquedista - Cota CN - Candidata Negra - Mulheres 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Nível Médio;
3. Histórico Escolar;
4. Certificado de cursos livres de arte-educação, ludicidade, brinquedoteca e nas diversas linguagens artísticas Acadêmico e
5. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	2ª	2349	MANUELLY MARIA DOS SANTOS	25 de junho	QUINTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE MÚSICA

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.12. Educador Social Música

Documentos específicos:

1. Certificado ou Declaração de Monitor de Música emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades;
2. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1ª	7	WELSON DOS SANTOS GONZAGA	26 de junho	SEXTA

7.12. Educador Social Música - Cota CN - Candidata Negra - Mulheres 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado ou Declaração de Monitor de Música emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades;
3. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1ª	1829	THAISE MUDIÃ DE LIMA BISPO	26 de junho	SEXTA

7.12. Educador Social Música - Cota CN - Candidato Negro - Homens 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado ou Declaração de Monitor de Música emitido por associações, ligas e federações ou outras entidades;
3. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1ª	1132	HERNANDES OLIVEIRA SILVA	26 de junho	SEXTA

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE ESPORTES

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.13. Educador Social de Esportes

Documentos específicos:

1. Certificado ou Declaração de Monitor de Esportes emitido por associações, academias, ligas e federações; e
2. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1413	JOSÉ JEOVAN DE MENEZES RAMOS	26 de junho	SEXTA

7.12. Educador Social de Esportes - Cota CN - Candidato Negro - Homens 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
1. Certificado ou Declaração de Monitor de Esportes emitido por associações, academias, ligas e federações; e
2. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	31	ADSON LUIS SANTANA BARBOSA	26 de junho	SEXTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.14. Educador Social de Promoção à Saúde

Documentos específicos:

1. Certificado de Nível Técnico nas áreas de saúde e afins;
2. Histórico Escolar; e
3. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1322	DAIANE DE JESUS DOS SANTOS SENA	26 de junho	SEXTA

7.14. Educador Social de Promoção à Saúde - Cota CN - Candidata Negra - Mulheres 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Nível Técnico nas áreas de saúde e afins;
3. Histórico Escolar; e
4. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	2º	1880	JOICE ARAUJO SOARES PEDREIRA	26 de junho	SEXTA

7.14. Educador Social de Promoção à Saúde - Cota CN - Candidato Negro - Homens 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Nível Técnico nas áreas de saúde e afins;
3. Histórico Escolar; e
4. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2716	ALEXSANDRO DE SÃO PEDRO SANTIAGO	26 de junho	SEXTA

6º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE INFORMÁTICA
Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.15. Educador Social de Informática

Documentos específicos:

1. Certificado de Curso Técnico de Informática e/ou diplomas;
2. Histórico Escolar;
3. Certificados nas áreas de Tecnologia da Informação; e
4. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1320	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	26 de junho	SEXTA
2	2º	298	HANNAH DAIAHNARA DA ASSUNÇÃO CRUZ		

7.15. Educador Social de Informática - Cota CN - Candidata Negra - Mulheres 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Curso Técnico de Informática e/ou diplomas;
3. Histórico Escolar;
4. Certificados nas áreas de Tecnologia da Informação; e
5. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	2º	152	WANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	26 de junho	SEXTA
2	3º	89	ANA EMÍLIA AGUIAR DOS SANTOS		

7.15. Educador Social de Informática - Cota CN - Candidato Negro - Homens 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Curso Técnico de Informática e/ou diplomas;
3. Histórico Escolar;
4. Certificados nas áreas de Tecnologia da Informação; e
5. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	804	TIAGO SANTOS DA SILVA	26 de junho	SEXTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL AGROECOLOGIA
Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.16. Educador Social de Agroecologia

Documentos específicos:

1. Certificado de Nível Técnico em Agroecologia, Técnico Agrícola e/ou Meio Ambiente;
2. Histórico Escolar; e
3. Experiência comprovada.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	2742	CLEMERSON ALAN MOTA COSTA SANTOS	26 de junho	SEXTA

7.16. Educador Social de Agroecologia - Cota CN - Candidata Negra - Mulheres 25%

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota;
2. Certificado de Nível Técnico em Agroecologia, Técnico Agrícola e/ou Meio Ambiente;
3. Histórico Escolar; e
4. Experiência comprovada.

COTA CN - CANDIDATA NEGRA - MULHERES 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1907	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS CARVALHO	26 de junho	SEXTA

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-SEDUC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE CAPOEIRA

Decreto de Homologação Nº 6.633/2026, de 15 de maio de 2026, publicado no DO em 15 de maio de 2026.

7.8. Educador Social Capoeira

Documentos específicos:

Certificado ou declaração de Capoeira com aptidão para o Ensino de Capoeira nas escolas emitido por mestre ou mestra do grupo pertinente.

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	1º	1313	SUELI SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	29 de junho	SEGUNDA
2	2º	2822	ELVIS AUSTANISLAU SANTOS PANTA		
3	3º	399	LUIS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO		
4	4º	1589	EDVANILDO MORGADO SANTOS		
5	5º	142	BRENDA ALVES XAVIER DE JESUS		
6	6º	2087	JENIFER DE JESUS SANTOS		
7	8º	433	REINALDO DE SANTANA SOUZA		
8	11º	2699	AMANDA REGINA SANTOS OLIVEIRA		
9	12º	1992	RODRIGO NASCIMENTO OLIVEIRA		

7.8. Educador Social Capoeira

Documentos específicos:

1. Termo de Auto declaração para pessoas negras optantes pela cota; e
2. Certificado ou declaração de Capoeira com aptidão para o Ensino de Capoeira nas escolas emitido por mestre ou mestra do grupo pertinente.

COTA CN - CANDIDATO NEGRO - HOMENS 25%					
Nº	CLAS.	INSC.	NOME	ATENDIMENTO	
1	4º	603	FABIO BISPO SOUZA	29 de junho	SEGUNDA
2	5º	1315	ARNALDO SANTANA REIS		
3	6º	1858	ARTHUR BRAGA DINIZ		
4	7º	1794	ADAILTON AUGUSTO DOS SANTOS		

Alagoinhas, 19 de junho de 2026

Bruno Nascimento Silva
Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica



NOTIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

OL

Ao Ilustríssimo Senhor
Sr. ALUISIO ALMEIDA SANTOS
Representante Legal do INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA – IGI

Assunto: Notificação por atraso no pagamento de salários e descumprimento contratual

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Saúde
NOTIFICADA: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.622.700/0001-46
ENDEREÇO: Rua Comandante Almiro nº 404, Centro, Feira de Santana – Bahia.
CEP: 44.001-456
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2025 - Processo Administrativo nº 6054/2025
ATO: Contrato nº 248/2025
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços médicos e multiprofissionais continuados de saúde do Hospital Materno Infantil de Alagoinhas, em caráter emergencial, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, com sede na Praça Graciliano de Freitas, nº 01, Centro, Alagoinhas/BA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Contratante do Contrato nº 248/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 031/2025, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a entidade em razão de graves irregularidades verificadas na execução contratual.

I – DOS FATOS

O Contrato nº 248/2025 tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços médicos e multiprofissionais continuados de saúde do Hospital Materno Infantil de Alagoinhas, em caráter emergencial, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu relatos e comunicações de profissionais vinculados à execução contratual, bem como informações prestadas pela fiscalização do contrato e pela gestão da unidade hospitalar, dando conta da existência de atrasos reiterados no pagamento dos salários e demais verbas remuneratórias dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto contratual. Referidos relatos apontam, inclusive, a possibilidade de afastamento e desligamento de profissionais, circunstância que pode comprometer a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde, ocasionando sérios prejuízos à continuidade e à regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Conforme relatado pela fiscalização contratual e pela gestão da unidade hospitalar, o atraso salarial tem provocado:

- a) restrição e redução dos atendimentos às gestantes;

Recebido
19.06.26
BR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- b) suspensão de exames previamente agendados e de procedimentos considerados urgentes e emergenciais;
- c) manifestações de desligamento e afastamento de profissionais assistenciais, especialmente médicos;
- d) risco concreto de desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- e) comprometimento da execução regular do objeto contratado.

Tais fatos configuram descumprimento das obrigações assumidas contratualmente e afrontam diretamente o interesse público envolvido na contratação.

II – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DESCUMPRIDAS

A conduta constatada pela Administração Municipal caracteriza grave inadimplemento contratual, por violação direta às obrigações assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato nº 248/2025, especialmente aquelas previstas na **Cláusula Nona – Das Obrigações da Contratada**.

A Contratada obrigou-se a manter a plena regularidade da execução dos serviços contratados, responsabilizando-se integralmente pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação e manutenção dos profissionais necessários à execução do objeto contratual.

O atraso reiterado no pagamento dos salários dos profissionais vinculados ao Hospital Materno Infantil de Alagoinhas configura descumprimento contratual grave, uma vez que compromete diretamente a continuidade, eficiência, regularidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde.

A situação verificada afronta, ainda, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da supremacia do interesse público e da boa-fé contratual, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, além de colocar em risco a assistência materno-infantil prestada pela unidade hospitalar.

Cumprir destacar que a responsabilidade pela gestão administrativa, financeira e trabalhista dos profissionais contratados é exclusiva da entidade contratada, não podendo eventual dificuldade financeira servir como justificativa para a interrupção ou comprometimento da execução dos serviços essenciais objeto do ajuste.

Os fatos relatados evidenciam possível enquadramento nas hipóteses de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à inexecução parcial ou total do contrato, sujeitando a Contratada à aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e judiciais necessárias à preservação do interesse público e da continuidade dos serviços de saúde.

III – DA NOTIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, fica o INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA – IGI formalmente **NOTIFICADO** para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento desta Notificação, apresente manifestação formal acompanhada da documentação comprobatória pertinente, esclarecendo:

Recebido
19.06.26
[assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

a) as razões que ensejaram o atraso no pagamento dos salários dos profissionais vinculados à execução do Contrato nº 248/2025;

b) as providências já adotadas para regularização integral dos pagamentos em atraso;

c) o cronograma detalhado para quitação dos valores devidos aos profissionais;

d) as medidas concretas destinadas a assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços de saúde no Hospital Materno Infantil de Alagoinhas.

e) demonstração do cumprimento tempestivo de todas as obrigações constante na cláusula nona do contrato mencionado.

Deverá, ainda, a Contratada comprovar documentalmente a regularização dos pagamentos pendentes, se for o caso, ou apresentar justificativa técnica e financeira devidamente fundamentada.

IV – DA ADVERTÊNCIA

Fica a Contratada ciente de que a ausência de manifestação no prazo assinalado, a insuficiência das justificativas ou documentos apresentados ou a permanência das irregularidades constatadas poderão ensejar a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, inclusive:

I – aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual;

IV – execução das garantias eventualmente prestadas;

V – comunicação aos órgãos de controle e fiscalização competentes;

VI – adoção de medidas emergenciais destinadas a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitar a desassistência da população.

A presente Notificação possui caráter formal e constitui a Contratada em mora quanto às obrigações ora apontadas, sem prejuízo da adoção imediata de outras providências que a gravidade da situação exigir.

Alagoinhas/BA, 18 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
SILVIA MARIA DA SILVA TELLES
Data: 19/06/2026 11:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvia Maria da Silva Telles

Documento assinado digitalmente
LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
Data: 19/06/2026 11:38:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal de Saúde

Recebido
19.06.26
(Assinatura)



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº. 012/2026

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR
COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
DESTA SECRETARIA.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**, do Município de Alagoinhas Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLÉLIO DE SOUZA MENDES**, Matrícula 18984, lotado nesta Secretaria para exercer as atribuições de FISCAL, bem como designar o servidor **DAVID CORREIA RIBEIRO**, matrícula 19136, lotado nesta Secretaria para exercer as atribuições de GESTOR do contrato descrito abaixo:

Nº do Contrato	099/2026
Contratada	D7 Atacadista e Distribuidora LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos destinados à ajuda humanitária, considerando situação de emergência as famílias desabrigadas e/ou desalojadas em decorrências das chuvas no município de Alagoinhas/Ba, conforme Decreto nº 6577/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA,
25 de junho de 2026.

HILTON DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Mobilidade e Ordem Pública



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº. 013/2026

**“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR
COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
DESTA SECRETARIA.”**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**, do Município de Alagoas Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Legislação Municipal em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLÉLIO DE SOUZA MENDES**, Matrícula 18984, lotado nesta Secretaria para exercer as atribuições de FISCAL, bem como designar o servidor **DAVID CORREIA RIBEIRO**, matrícula 19136, lotado nesta Secretaria para exercer as atribuições de GESTOR do contrato descrito abaixo:

Nº do Contrato	098/2026
Contratada	Ressonare Engenharia de Automação LTDA
Objeto	Aquisição de estações meteorológicas com os respectivos módulos para atender as necessidades da Defesa Civil do município de Alagoas/Ba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA,
25 de junho de 2026.

HILTON DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Mobilidade e Ordem Pública



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.556/2026.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
SEDES”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Coordenador CC-4, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Manutenção, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES.

Art. 2º- Os vencimentos previstos na Lei Complementar nº 155/2022, deverão ser originados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social- SEDES.

Art. 3º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2026.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de junho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.557/2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO – IMGG 100 PONTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SEU FUNCIONAMENTO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.661/2026, que institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Modelo de Governança e Gestão Pública – MGGP, no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e melhoria contínua.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos, no âmbito da Administração Pública Municipal:

Art. 2º- Ficam designados para a Presidência do Comitê:

I – Presidente Institucional: RICARDO JOSÉ VIANA SALES, Matrícula: 19736 - Secretário Municipal de Eficiência e Ação Governamental – SEAG

II – Presidente Operacional: LUIZ CLÁUDIO LIMA DA SILVA, Matrícula: 196242 - Gerente Financeiro – SEAG.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

§1º- Compete ao Presidente Institucional exercer o patrocínio das ações do Comitê, promovendo o alinhamento estratégico e assegurando o suporte institucional necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

§2º- Compete ao Presidente Operacional:

- I – coordenar as atividades do Comitê;
- II – organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;
- III – assegurar o cumprimento das diretrizes metodológicas do IMGG;
- IV – promover a integração entre os membros e grupos de trabalho;
- V – supervisionar a consolidação das informações e evidências;
- VI – conduzir as etapas de validação interna e encaminhamento para validação externa.

Art. 3º- Integram o Comitê os seguintes servidores:

- I- Matheus Macedo Oliveira, Matrícula: 198641 – Assessor Técnico – SEAG;
- II- Rildo Alves Souza, Matrícula: 196272 – Diretor do SUAS – SEDES;
- III- Victor Veloso França, Matrícula: 196861 – Gerente de Vigilância Socioassistencial – SEDES;
- IV- Maria Tereza Costa De Castro, Matrícula: 180882 – Diretora de Cultura – SECET;
- V- Erivaldo Da Silva Souza, Matrícula: 193593 – Diretor Administrativo e Financeiro – SECET;
- VI- Marivalda Gonsalves Da Silva, Matrícula: 19794 – Gerente de Desenvolvimento e Gestão Escolar – SEDUC;
- VII- Tâmara Ferreira Viveiros, Matrícula: 19923 – Gerente Financeira – SEDUC;
- VIII- Yumara Franco Da Silva Rabelo, Matrícula: 2325861 – Técnica em Planejamento em Saúde – SESAU;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

IX- Gesler Santana Casaes, Matrícula: 41175 – Técnico em Planejamento Estratégico – SESAU;

X- Cristiane Santos, Matrícula: 19813 – Gerente de Ouvidoria;

XI- Tamara Tanan Conceição Souza, Matrícula: 19796 – Coordenadora de Call Center – Ouvidoria;

XII- Rejane Viana Sales, Matrícula: 44154 – Analista em Finanças – Controladoria Geral (COGER);

XIII- Jaqueline Alves Dos Santos, Matrícula: 44215 – Diretora Técnica de Auditoria – COGER;

XIV- Felix Souza Silva, Matrícula: 193252 – Coordenador de Gabinete – SEAI;

XV- Fernando Fernandes Martins Santos, Matrícula: 19837 – Gerente de Prestação de Contas – SEPLAC;

XVI- Janaina De Azevedo Bispo, Matrícula: 193921 – Gerente de Inovação – SEAI;

XVII- Roseane Souza Leite, Matrícula: 19910 – Gerente de Capacitação e Gestão de Pessoas – SEAI;

XVIII- Angela Michelle Figueiredo Da Silva, Matrícula: 196262 – Gerente de Licitações – COPEL/SEAI.

Art. 4º- Compete aos membros do Comitê:

I – participar das atividades de aplicação do IMGG 100 Pontos;

II – contribuir para o levantamento, análise e validação das práticas de governança e gestão;

III – colaborar na identificação e priorização das oportunidades de melhoria;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

IV – participar da elaboração e acompanhamento dos Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG;

V – apresentar e validar informações, dados e evidências;

VI – atuar nas reuniões de consenso e validação interna;

VII – integrar grupos de trabalho, quando designados.

Art. 5º- O Comitê atuará de forma colegiada, podendo:

I – instituir grupos de trabalho por critério de avaliação;

II – estabelecer cronograma de reuniões;

III – adotar procedimentos e instrumentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º- As unidades administrativas deverão prestar apoio ao Comitê, mediante o fornecimento de informações, documentos, dados e evidências necessárias à adequada aplicação do IMGG 100 Pontos.

Art. 7º- A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º- O Comitê poderá convidar outros servidores ou especialistas para colaborar com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de junho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINS
Criado pela Lei nº. 913/1991, revogadas as Leis nº. 1.037/1993;
Lei nº. 1.285/1999; Lei nº. 1.362/2000; Lei nº. 1.755/2005 em vigor a Lei nº
2.581/2021



RESOLUÇÃO Nº 85/2026, 09 de junho de 2026.

"Dispõe sobre aprovação da realização da 10ª **Conferência Municipal de Saúde**, e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINS-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, nas resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal 205/97.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada em 2027;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.651 de 09 de junho de 2026, Convoca A 10ª Conferência Municipal de Saúde- Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª Cns), Município de Alagoins e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 15/2022 de 27 de setembro de 2022, dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a realização da 10ª **Conferência Municipal de Saúde, etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde;**

Art.2º - A 10ª **Conferência Municipal de Saúde**, etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**", será realizada em **13 de julho de 2026**, na Faculdade Estácio das 08:00 às 17:00h.

Endereço: Rua Mario Laerte s/n Centro
Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Contatos telefônicos (75) 3423-8387/9 8191-6735.
E-mails: conselhodesaude@alagoins.ba.gov.br/conselho.saudealagoins@gmail.com

Certificação Digital: 7ZXH2OCI-SVRSQHDA-5970MFRA-RPV4HE67

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoins>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOAS

Criado pela Lei nº. 913/1991, revogadas as Leis nº. 1.037/1993;
Lei nº. 1.285/1999; Lei nº. 1.362/2000; Lei nº. 1.755/2005 em vigor a Lei nº
2.581/2021



Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMSA nº 85, de 09 de junho de 2026, para que surta seus efeitos legais

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA BARBOZA DA ROCHA
Data: 19/06/2026 09:29:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniela Barboza da Rocha
Enfermeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alagoas

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO SERGIO DE JESUS SANTOS
Data: 25/06/2026 11:03:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoas

Endereço: Rua Mario Laerte s/n Centro
Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Contatos telefônicos (75) 3423-8387/9 8191-6735.
E-mails: conselhodesaude@alagoinhas.ba.gov.br/conselho.saudealagoinhas@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS

Criado pela Lei nº. 913/1991, revogadas as Leis nº. 1.037/1993; Lei nº. 1.285/1999;
Lei nº. 1.362/2000; Lei nº. 1.755/2005 em vigor a Lei nº 2.581/2021
Endereço: Rua Mario Laerte s/n Centro- Tel. 075-3423-8387
E-mails: conselhodesaude@alagoinhas.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 86/2026

"Dispõe sobre aprovação da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, nas resoluções nº 453/2012 e nº 455/2017 do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal 205/97.

CONSIDERANDO Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada em 2027;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 85 de 09 de junho de 2026 que aprova a data da 10ª Conferência Municipal de saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Comissão Organizadora da **10ª Conferência Municipal de saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;**

Art.2º - A 10ª Conferência Municipal de saúde, etapa da 18ª Conferência Nacional de Saúde com o tema: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"**, será realizada em **13 de julho de 2026.**

Art.3º – Compete a comissão planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo ampla participação social.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOAS

Criado pela Lei nº. 913/1991, revogadas as Leis nº. 1.037/1993; Lei nº. 1.285/1999;

Lei nº. 1.362/2000; Lei nº. 1.755/2005 em vigor a Lei nº 2.581/2021

Endereço: Rua Mario Laerte s/n Centro- Tel. 075-3423-8387

E-mails: conselhodesaude@alagoas.ba.gov.br

I – Coordenadora Geral;

✓ Daniela Barboza da Rocha

II – Relatora Geral;

✓ Yumara Franco da S. Rabelo.

III – Coordenadora do Credenciamento;

✓ Albertina Almeida Costa

IV – Coordenadora de Infraestrutura e Acessibilidade;

✓ Yank Santos Oliveira

✓ Ana Lopes da Silva

V – Coordenadores de Articulação e Mobilização.

✓ Mariane Pereira Bina

✓ Juliana Silva Cruz

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMSA nº 86, de 17 junho de 2026, para que surta seus efeitos legais

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA BARBOZA DA ROCHA
Data: 19/06/2026 09:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Barboza da Rocha
Enfermeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alagoas

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO SERGIO DE JESUS SANTOS
Data: 25/06/2026 11:07:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal da Saúde de Alagoas



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.661/2026.

“INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA E GESTÃO – IMGG 100 PONTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Modelo de Governança e Gestão Pública – MGGP, instituído no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos de avaliação e aprimoramento contínuo da governança e da gestão pública, com base em padrões nacionais;

CONSIDERANDO a importância da aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos como ferramenta de diagnóstico e melhoria da gestão pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG 100 Pontos, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de coordenar e executar as ações necessárias à aplicação do referido instrumento.

Art. 2º- O Comitê contará com a seguinte estrutura de coordenação:

I – Presidente Institucional, responsável pelo patrocínio institucional, apoio estratégico e articulação junto à alta administração, assegurando as condições necessárias à aplicação do IMGG;

II – Presidente Operacional, responsável pela coordenação técnica e execução das atividades do Comitê, incluindo o planejamento, organização dos trabalhos,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

acompanhamento das etapas de aplicação e consolidação das informações no sistema oficial.

Parágrafo único. Compete ao Presidente Operacional assegurar o cumprimento das diretrizes metodológicas do IMGG 100 Pontos, bem como promover a integração entre os membros do Comitê.

Art. 3º- O Comitê será composto por servidores públicos municipais designados por ato do Chefe do Poder Executivo, assegurada a participação de representantes de diferentes áreas da Administração Pública, de modo a garantir atuação multidisciplinar.

§1º- Os membros atuarão de forma colaborativa e integrada, participando das atividades de avaliação, análise, validação das práticas de gestão e elaboração das ações de melhoria.

§2º- As atividades poderão ser organizadas por meio de grupos de trabalho, estruturados conforme os critérios de avaliação do IMGG 100 Pontos.

Art. 4º- Compete ao Comitê de Aplicação do IMGG:

- I- coordenar a aplicação do IMGG 100 Pontos no âmbito do Município;
- II- promover o cadastro e a atualização das informações no sistema Gestaopublicagov.br;
- III- organizar e acompanhar os ciclos de aplicação do instrumento;
- IV- identificar, analisar e avaliar as práticas de governança e gestão existentes;
- V- identificar e priorizar oportunidades de melhoria;
- VI- elaborar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão – PMGG;
- VII- acompanhar a execução e o monitoramento das ações de melhoria;
- VIII- consolidar os resultados da aplicação;
- IX- subsidiar a alta administração com informações para tomada de decisão;
- X- encaminhar os resultados para validação externa e eventual certificação.

Art. 5º- As unidades administrativas da Administração Direta e Indireta deverão prestar apoio ao Comitê, fornecendo informações, dados, documentos e evidências necessárias à adequada aplicação do IMGG 100 Pontos.

Art. 6º- O Comitê funcionará de forma colegiada, podendo estabelecer cronograma de reuniões e definir metodologia de trabalho compatível com as diretrizes do IMGG 100 Pontos.

Art. 7º- A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º- A designação dos membros do Comitê será realizada por meio de Portaria específica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de junho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.662/2026.

**“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL
PARA FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOINHAS NA FORMA QUE
INDICA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O Horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Alagoinhas será cumprido, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, das 07:00h às 12:00h.

Art. 2º- Os efeitos deste ato não se estendem aos servidores que trabalham em regime de turno, bem como aos serviços imprescindíveis das Secretarias de Obras e Projetos-SEOP, Manutenção-SEMAN, Mobilidade e Ordem Pública-SEMORP, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente- SDRA, Saúde-SESAU, Guarda Municipal-GCM, Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e Defesa Civil.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de junho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.663/2026.

**“DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo para todos os setores administrativos da Prefeitura, no dia 03 de julho de 2026, posterior ao feriado de 02 de julho, dia em que se celebra a Independência da Bahia e emancipação política do Município.

Art. 2º - Os efeitos deste ato não se estendem aos servidores que trabalham em regime de turno, bem como aos serviços imprescindíveis das Secretarias de Obras e Projetos-SEOP, Manutenção-SEMAN, Mobilidade e Ordem Pública-SEMORP, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente- SDRA, Saúde-SESAU, Guarda Municipal- GCM, Superintendência Municipal de Trânsito-SMT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e Defesa Civil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 25 de junho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO